



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 052/90 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.990

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"...

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou EU sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de C\$ 22.590.000,00 (Vinte e Dois Milhões Quinhentos e Noventa Mil Cruzeiros), destinados a atender despesas com Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Remuneração de Serviços Pessoais, Outros Serviços e Encargos, Obras e Instalações, e Equipamento e Material Permanente da Câmara e Prefeitura Municipal, assim discriminado.

01. CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIOS		
3.1.1.0.	PESSOAL		
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....C\$	900.000,00	
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....C\$	25.000,00	
3.1.2.0.	Material de Consumo.....C\$	95.000,00	
3.1.3.1.	Remuneração de Serv. Pessoais...C\$	140.000,00	
3.1.3.1.	Outros Serviços e Encargos.....C\$	100.000,00	
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0.	Equipamento Mat. Permanente.....C\$	30.000,00	

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIOS		
3.1.1.0.	PESSOAL		
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....C\$	100.000,00	
3.1.2.0.	Material de Consumo.....C\$	300.000,00	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....C\$	150.000,00	

segue.....



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

02.	GABINETE DO PREFEITO		
02.	JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR (JSM)		
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIOS		
3.1.1.0.	PESSOAL		
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....Cz\$	100.000,00	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos...Cz\$	50.000,00	
02.	SECRETARIA GERAL		
04.	GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIOS		
3.1.1.0.	PESSOAL		
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....Cz\$	300.000,00	
3.1.2.0.	Material de Consumo.....Cz\$	300.000,00	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos...Cz\$	150.000,00	
02.	SECRETARIA GERAL		
05.	DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIOS		
3.1.1.0.	PESSOAL		
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....Cz\$	1.200.000,00	
3.1.2.0.	Material de Consumo.....Cz\$	800.000,00	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos...Cz\$	1.850.000,00	
3.2.0.0.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.8.0.	Cont.p/Formação P.Serv.Púb...Cz\$	800.000,00	
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0.	Equip. Mat. Permanente.....Cz\$	300.000,00	
02.	SECRETARIA GERAL		
06.	DEPTº ED. C. PROMOÇÃO SOCIAL		
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIOS		
3.1.1.0.	PESSOAL		
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....Cz\$	1.100.000,00	
3.1.2.0.	Material de Consumo.....Cz\$	500.000,00	
3.1.3.1.	Remuneração Serv.Pessoais...Cz\$	100.000,00	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos...Cz\$	500.000,00	
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0.	Equipamento Mat. Permanente..Cz\$	1.000.000,00	
02.	SECRETARIA GERAL		
07.	DEPTº MUNC. DE SAÚDE		
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.	Pessoal Civil.....Cz\$	600.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo.....Cz\$	800.000,00
3.1.3.1.	Remuneração Serv.Pessoais.....Cz\$	200.000,00
3.1.3.2.	Outros Serv. e Encargos.....Cz\$	800.000,00
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....Cz\$	1.000.000,00
02.	SECRETARIA GERAL	
08.	DEPTº OBRAS V. E SERV. URBANOS	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.1.0.	PESSOAL	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....Cz\$	1.000.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo.....Cz\$	3.000.000,00
3.1.3.1.	Remuneração Serv.Pessoais.....Cz\$	300.000,00
3.1.3.2.	Outros Serv. e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....Cz\$	1.200.000,00
4.1.2.0.	Equipamento Mat. Permanente...Cz\$	1.800.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão utilizados como recursos na forma dos dispostos do Artigo 43 §1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64 (Proviniente em excesso de Arrecadação).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Setembro de 1.990, revogando as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EM 27 DE SETEMBRO DE 1.990.


OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
-Prefeito Municipal-